Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. CELINA MARTINS JALLAD

Decisão Singular	:	**DSG - G.CMJ - 00305/2011**
PROCESSO TC/MS	:	128/2010
PROTOCOLO	:	962969
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE CORUMBA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DANIEL MARTINS COSTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	EMPENHO(S) 565/2009
RELATOR	:	CONS. CELINA MARTINS JALLAD
CONTRATADO (A)	:	SEARA ALIMENTOS S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 125/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS DE NATAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 125.925,00

O presente processo esta examinando a legalidade e a regularidade da execução do empenho nº 565/2009, que foi celebrado entre as partes identificadas acima, e cuja a 1ª fase do empenho já possui julgamento por este Tribunal de Contas por meio da Decisão Singular DSG – G.JMAF - 02736/2010, publicada em D.O.E. nº 121 de 12/07/10, pag.04.

O presente processo foi formalizado de acordo com as normas legais.

Através da Análise Conclusiva ANC – 6IGCE – 09896/2010 de fls.440 e 441, constatou que o valor empenhado foi liquidado e pago, desta forma, comprovado a execução do Contrato ora em questão.

Em exame dos novos documentos juntados aos autos o Ministério Público de Contas verificou que assiste razão a Equipe Técnica desta Corte, assim, opinou pela legalidade e regularidade da execução deste contrato, como consta no Parecer PAR – MPE - V3 – 10230/2010 de fls. 443 e 444.

É o Relatório.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. CELINA MARTINS JALLAD

Uma vez que os documentos acostados comprovam a execução integral deste Contrato, DECIDO de conformidade com o artigo 13 inciso V c/c o artigo 311 inciso I e II e artigo 312 inciso I - todos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pela legalidade e regularidade dos atos proferidos no decorrer da execução do Empenho nº 565/2009.

É a DECISÃO.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Ao Cartório para providências de estilo.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2011.

Conselheira CELINA MARTINS JALLAD
R E L A T O R A

mlm